

PARECER JURÍDICO

PROCESSO : 067/2025
PREGÃO SRP : 025/2025
OBJETO : AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



PARECER

Fase Externa

Iniciada a fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do edital. O edital cumpriu os requisitos, o prazo não inferior a oito (08) dias úteis para os interessados, prepararem e apresentarem as suas propostas foram obedecidas.

Não foram apresentadas impugnações a presente Licitação.

Ressalta-se que o parecer jurídico limita-se a apreciar a normalidade processual do processo de licitação, não adentrando no mérito. Assim, na análise dos autos, verifica-se que todos os trâmites exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela sua posteriores alterações, e demais legislações pertinentes ao objeto alterações posteriores foram devidamente cumpridos pela Comissão Permanente de Licitação, pelo que a procuradoria, do ponto de vista jurídico, opina pela homologação.

Da Adjudicação e Homologação

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tenho sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável homologar o certame com entendimento de todas as normas editalícias, determinando a contratação desta, observando os prazos e Leis e do Edital.

Da conclusão final

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado nas determinações contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, a empresa vencedora G. TEIXEIRA SOUSA – ME, CNPJ Nº: 17.489.755/0001-02, atendeu todas as determinações, sendo assim não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, opina pela homologação.

É o parecer.



Caroebe/RR, 25 de agosto de 2025.

FLAVIO
HENRIQUE DA
SILVA:90448910
225

Assinado de forma
digital por FLAVIO
HENRIQUE DA
SILVA:90448910225

Flavio Henrique da Silva

Assessoria Jurídica – Prefeitura do Caroebe/RR
Advogado OAB/RR 1717